

ACÓRDÃO Nº 621/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 005.604/2018-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII - Representação
3. Interessados/Responsáveis: Tribunal de Contas da União
4. Órgão/Entidade: não há.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (SEMAG).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em que é apresentado ao Plenário o Projeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2019, os coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, para a distribuição dos recursos a que alude a alínea “a” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, nos termos do inciso VI do art. 237 do Regimento Interno;

9.2. aprovar, nos termos apresentados no relatório que compõe a presente deliberação, o Projeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2019, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, para a distribuição dos recursos a que alude a alínea “a” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, acompanhado dos seguintes anexos: Anexo I: FPE - Coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal; Anexo II: FPE - Memória de cálculo dos coeficientes; e Anexo III: FPE – Nota explicativa;

9.3. enviar cópia deste acórdão e da decisão normativa ora aprovada, bem como do relatório e do voto que os fundamentam, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ao Ministro de Estado da Fazenda, ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ao Presidente do Banco do Brasil S.A. e ao Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

9.4. determinar à Segecex que alerte as Secretarias de Controle Externo nos estados sobre a necessidade de encaminharem imediatamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos administrativos interpostos, com base no art. 292 do Regimento Interno, para retificação dos coeficientes individuais de participação publicados, relativos ao FPE do exercício de 2019, independentemente da data de recebimento; e

9.5. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 9/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 21/3/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0621-09/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício